



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 136/2023

Chuvisca/RS, 23 de agosto de 2023.



Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 031/2023**, que Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município.

Atenciosamente,


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvíscara
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 031/2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Especial no
Orçamento do Município.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais), com as seguintes classificações:

AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 2600 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: GESTÃO DO SUS

PROGRAMA: 0100 – SAÚDE EM AÇÃO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

VÍNCULO: 0605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

COMPLEMENTO RV: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

ACESSO: 2088

CATEGORIA: 3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

VALOR: R\$ 500,00

ACESSO: 2089

CATEGORIA: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civil

VALOR: R\$ 3.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

ACESSO: 2090

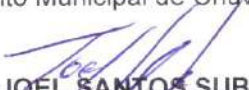
CATEGORIA: 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais

VALOR: R\$ 984,00

Art. 2º Servirá o recurso para o crédito especial proveniente de recebimento de assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde - fonte de recurso vínculo 0605, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, 23 de agosto de 2023.


JOEL SANTOS SUBDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Busca-se por meio da presente autorização para abertura de crédito especial no atual orçamento para fins de adequação orçamentária do Município de Chuvisca - RS para as despesas com recurso proveniente de recebimento de assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde - fonte de recurso vínculo 0605, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais). O montante será utilizado para atendimento de despesas com manutenção das ações e serviços públicos de saúde no Município de Chuvisca - RS.

Assim, postula-se a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei em regime de urgência.


JOEL SANTOS SUBDA
Prefeito Municipal